Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-22-Fev-2019-15:48-0348228-1/2

MENSAGEM Nº 17/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), por superávit financeiro de fonte de recursos vinculada na Secretaria Municipal de Saúde.

Do valor total acima citado, informamos:

• R$ 7.093,59 (sete mil noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) é referente ao saldo remanescente do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de que tem como objetivo o estreitamento das relações entre o Estado, os Municípios e os Conselhos Municipais de Saúde, qualificando assim o controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo aprovado através da Resolução da SESA nº 463/2015. Recurso será utilizado na organização da Conferência Municipal de Saúde a ser realizada em março de 2019;

• R$ 78.235,87 (setenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) é referente ao saldo remanescente da construção das Unidades Básicas de Saúde de anos anteriores. Será utilizado na melhoria da estrutura física das Unidades de Saúde;

• R$ 1.343.714,04 (um milhão trezentos e quarenta e três mil setecentos e quatorze reais e quatro centavos) é referente aos recursos recebidos através de transferências Fundo a Fundo, que são destinados ao incremento temporário do componente de custeio do PAB, ainda no ano de 2017. Serão utilizados na manutenção da Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, NASF e Academia da Saúde em Ações de Estruturação do Programa Hipertensos e Diabéticos; Estruturação do Programa Mãe Patobranquense; Ações de Alimentação e Nutrição; Ações Programa Academia da Saúde; Implantação de Práticas Integrativas e Complementares; Ações de Educação Permanente; Ações em Saúde Mental; e na Manutenção das atividades desenvolvidas pelas Equipes do NASF, ESF e Academia da Saúde;

• R$ 24.304,66 (vinte e quatro mil trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) é referente ao saldo remanescente de emenda parlamentar

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2

contemplada na proposta 80872.476000/115002, o qual será utilizado na aquisição de veículos e equipamentos para as Equipes do NASF e Estratégia Saúde da Família;

- R$ 435.615,79 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e quinze reais e setenta e nove centavos) provenientes do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) entre o município de Pato Branco e a Instituição de Ensino Superior FADEP, referente ao Curso de Medicina. O recurso será utilizado na aquisição de equipamentos para estruturação equipes de Saúde da SMS e Treinamentos dos servidores conforme prevê o COAPES;

- R$ 27.770,29 (vinte e sete mil setecentos e setenta reais e vinte e nove centavos) é referente e ao saldo remanescente da construção da UPA que será utilizado na melhoria da estrutura física atual;

- R$ 15.000,00 (quinze mil reais) é referente a saldo de recurso recebido ainda no ano de 2017, através de transferência Fundo a Fundo, do Ministério da Saúde, pela Portaria nº 55 de 06 de janeiro de 2017, para a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias Municipais de Saúde com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);

- R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é referente ao recurso recebido através da Resolução SESA nº 546/2018 a qual aprova a relação dos municípios habilitados a receberem o Incentivo Financeiro de Investimento de que trata a Resolução SESA nº 497/2017, que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo. Com este recurso será possível adquirir ambulâncias do tamanho adequado para UTI Móvel (salão maior e mais alto), com a adaptação interna adequada (especialmente quanto à instalação elétrica) e equipamentos que serão licitados pelo município para posterior cedência ao CIRUSPAR e utilização do SAMU;

- R$ 394.185,86 (trezentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) é referente ao recurso recebido através da Portaria GM nº 748, de 27 de Março de 2018, a qual dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018. Este recurso será inteiramente destinado a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

- R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, conforme Resolução SESA nº 001/2018. O Recurso será utilizado para aquisição de equipamentos de fisioterapia para o NASF - Núcleo de Assistência a Saúde da Família;

- R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) é referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, destinado a aquisição de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde, conforme Portaria nº 3672/2017, do Ministério da Saúde. O Recurso será utilizado para aquisição de três equipamentos odontológicos completos (compostos por cadeira odontológica, equipo odontológico, unidade auxiliar odontológica, refletor odontológico, mocho e kit de peças de mão (micromotor, peça reta, contra-ângulo e caneta de alta rotação);

- R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) é referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, destinado a aquisição de Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses, conforme Portaria nº 4123 de 30 de Dezembro 2017, do Ministério da Saúde;

- R$ 109.618,12 (cento e nove mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) é referente aos saldos remanescentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde -VIGIASUS, o qual representa uma das estratégias estruturantes da organização e qualificação das ações de Vigilância em Saúde no Estado do Paraná. Os referidos recursos estão classificados em capital e custeio e deverão ser de uso exclusivo para ações de vigilância em saúde. Cabe salientar que o descritivo financeiro do saldo remanescente já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº. 22/2017 em 19/10/2017. Equipamentos e Material Permanente: Aquisição de dois veículos já licitados, aguardando empenho do contrato. Obras e Instalações: Aditivo do Contrato 158/2018 - Reforma do Prédio da Vigilância Sanitária.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PROJETO DE LEI Nº 78 /2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.975.538,22

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	75.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	40.000,00
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	1.368.018,70
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	7.093,59
2.369	Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	435.615,79
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	27.770,29
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	394.185,86
2.312	Programa VIGIASUS	109.618,12
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	125.000,00
1.054	Aquisição de Veiculo para o FMS	300.000,00
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	78.235,87

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	Atenção Básica	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	24.304,66
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	643.714,04
	Sub-total	**1.368.018,70**

2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	4.093,59
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Sub-total	**7.093,59**

2.369	Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	
3.3.90.39 – 352	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.615,79
4.4.90.52 – 352	Equipamentos e Material Permanente	410.000,00
	Sub-total	**435.615,79**

08.02	**Urgência e Emergência**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.770,29

08.03	**Media e Alta Complexidade**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	394.185,86

08.04	**Vigilância em saúde**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	11.118,12
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	98.500,00
	Sub-total	**109.618,12**

2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

08.07	**Administração da Saúde**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veiculo para o FMS	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	78.235,87

Total	**2.975.538,22**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
352 - Conv. Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	**435.615,79**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**809.185,86**
495 - Atenção Básica	**1.343.714,04**
497 - Vigilância em Saúde	**109.618,12**
499 - Gestão do SUS	**22.093,59**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**130.310,82**
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**125.000,00**

Total	**2.975.538,22**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 78/2019

Pato Branco, 12/03/2019.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 78/2019

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 78/2019**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 por Superávit Financeiro do exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, tendo diversas aplicações:

- na organização da Conferência Municipal de Saúde; **(2.324)**
- na melhoria da estrutura física das Unidades de Saúde; **(1.070)**
- na manutenção da Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, NASF e Academia da Saúde em Ações de Estruturação do Programa Hipertensos e Diabéticos; Estruturação do Programa Mãe Patobranquense; Ações de Alimentação e Nutrição; Ações Programa Academia da Saúde; Implantação de Práticas integrativas e Complementares; Ações de Educação Permanente; Ações em Saúde Mental; e na Manutenção das atividades desenvolvidas pelas Equipes do NASF, ESF e Academia da Saúde; **(2.252)**
- na aquisição de veículos e equipamentos para as Equipes do NASF e Estratégia Saúde da Família; **(2.252)**
- na aquisição de equipamentos para estruturação equipes de Saúde da SMS e Treinamentos dos servidores conforme prevê o COAPES; **(2.369)**
- na melhoria da estrutura física atual da UPA; **(2.278)**
- para a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição; **(2.259)**
- na aquisição de ambulância do tamanho adequado para UTI Móvel; **(1.054)**
- destinado a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **(2.117)**
- utilizado para aquisição de equipamentos de fisioterapia para o NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família; **(2.187)**
- será utilizado para aquisição de três equipamentos odontológicos completos; **(2.123)**
- para a aquisição de Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses; **(2.333)**
- aquisição de veículos para ações de vigilância em saúde e Reforma do Prédio da Vigilância Sanitária. **(2.312)**

A dotação orçamentária citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

3	3	90	30	00	00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3	3	90	39	00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4	4	90	51	00	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4	4	90	52	00	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
> *II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> *§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
>
> *§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"**Art.167** – São vedados:*
> ***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2018**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado às fontes descritas abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- **352 - Convênio Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco**
- **494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde**
- **495 - Atenção Básica**
- **497 - Vigilância em Saúde**
- **499 - Gestão do SUS**
- **500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**
- **518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de março de 2019.

Márcia Regina Zanoelo
Contadora-CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 352 - Conv. Curso Medicina FADEP - Municipio de Pato Branco

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	2.791,19000				
Transferências Correntes	382.076,34000	384.867,53000			
Totais		384.867,53000	Totais		-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		-			-
Saldo Anterior(Contábil)		50.748,26000	Saldo Atual		435.615,79000
Total		435.615,79000	Total		435.615,79000
Saldo Financeiro Anterior		50.748,26000	Saldo Financeiro Atual		435.615,79000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

- 435.615,79

0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 494 - Bloco de Custeio das Açoes e Serviços Publicos em Saude

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Liquida		
Receita Patrimonial	277.526,44000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.609.248,98000	
Transferências Correntes	62.143.223,72000	62.420.750,16000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.329.155,64000	59.938.404,62000
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	385.439,44000	385.439,44000
Totais		62.420.750,16000	Totais		60.323.844,06000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	60.323.844,06000		Contas a Pagar	56.729.919,08000	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		60.323.844,06000			56.729.919,08000
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		5.690.831,08000
Total		122.744.594,22000	Total		122.744.594,22000
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		5.690.831,08000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

- 809.185,86

4.881.045,22

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 495 - Atenção Básica

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	17.801,9000	17.801,9000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.923,54000	21.923,54000
Totais		17.801,9000	Totais		21.923,54000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	21.923,54000		Contas a Pagar	20.683,33000	
			Restos a Pagar	137.281,37000	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		21.923,54000			157.964,7000
Saldo Anterior(Contábil)		1.699.034,37000	Saldo Atual		1.558.871,57000
Total		1.738.759,81000	Total		1.738.759,81000
Saldo Financeiro Anterior		1.699.034,37000	Saldo Financeiro Atual		1.558.871,57000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

- 1.343.714,04

2.902.585,61

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 497 - Vigilância em Saúde

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	6.011,88000	6.011,88000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.975,85000	53.975,85000
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	248.136,77000	248.136,77000
Totais		6.011,88000	Totais		302.112,62000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	302.112,62000		Contas a Pagar	77.284,94000	
			Restos a Pagar	8.008,21000	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		302.112,62000			85.293,15000
Saldo Anterior(Contábil)		670.884,000	Saldo Atual		591.602,73000
Total		979.008,5000	Total		979.008,5000
Saldo Financeiro Anterior		670.884,000	Saldo Financeiro Atual		591.602,73000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		

-109.618,12

701.220,85

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	13.219,64000	13.219,64000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	372.581,45000	372.581,45000	INVESTIMENTOS	528.256,04000	528.256,04000
Totais		385.801,09000	Totais		528.256,04000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	528.256,04000		Contas a Pagar	365.377,24000	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		528.256,04000			365.377,24000
Saldo Anterior(Contábil)		750.019,7000	Saldo Atual		770.443,55000
Total		1.664.076,83000	Total		1.664.076,83000
Saldo Financeiro Anterior		750.019,7000	Saldo Financeiro Atual		770.443,55000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

-130.310,82

900.754,37

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 499 - Gestão do SUS

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	525,1000	525,1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.978,02000	18.978,02000
Totais		525,1000	Totais		18.978,02000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	18.978,02000		Contas a Pagar	18.978,02000	
			Restos a Pagar	358,93000	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		18.978,02000			19.336,95000
Saldo Anterior(Contábil)		48.173,81000	Saldo Atual		29.361,96000
Total		67.676,93000	Total		67.676,93000
Saldo Financeiro Anterior		48.173,81000	Saldo Financeiro Atual		29.361,96000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

-22093,59

-268,37

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 17
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saúde

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	22.550,78000	22.550,78000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	638.000,000	638.000,000	INVESTIMENTOS	80.000,000	80.000,000
Totais		660.550,78000	Totais		80.000,000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	80.000,000		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		80.000,000			-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		660.550,78000
Total		740.550,78000	Total		740.550,78000
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		660.550,78000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		

- 125.000,00
535.550,78

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 18
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** lei nº 78/2019.

Pato Branco, 19/03/2019.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

Exmo. Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 25/03/19
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 720/2019

Requerem informações referentes ao projeto de Lei nº 78/2019, o qual prevê a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.975.538,22.

Os vereadores infra-assinados, membros da Comissão de Orçamento e Finanças no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem informações abaixo elencadas (com documentos comprobatórios) referentes ao projeto de Lei nº 78/2019, o qual prevê a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.975.538,22.

1- Quais equipamentos serão destinados para a estruturação das equipes de Saúde da SMS;
2- Quantos odontólogos estão lotados atualmente no quadro de servidores (efetivos e/ou comissionados) do Município, especificar local de trabalho e horários cumpridos;
3- Para onde serão alocados os equipamentos odontológicos citados no projeto;
4- Apresentar projeto de reforma do prédio da vigilância Sanitária.

O pedido justifica-se, pois as informações são importantes para elaboração de Parecer por esta comissão, cabe salientar que o Projeto encontra-se em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 25 de março de 2019.

Claudemir Zanco
Membro

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT

Rodrigo José Correia
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-29-Mar-2019-10:28-035002-1/2

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 17/2019/APM

Pato Branco, 29 de março de 2019.

OFI. 251/19 DL
REQ. 720

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo o Ofício nº 183/2019/2019/SMS, de 28 de março de 2019 da Secretaria de Saúde, visando prestar informações a respeito do Projeto de Lei nº 78/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Respeitosamente,

CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº. 183/2019/SMS **Pato Branco, 28 de março de 2019.**

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Assunto: Resposta à solicitação de informações referente ao projeto de Lei nº 78/2019, o qual prevê a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.975.538,22 - Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado, vimos por este informar:

01: Considerando o Edital nº 06 de 2014 – Ministério da Educação; Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior;

Considerando o COAPES do Município de Pato Branco, onde prevê contrapartida financeira da Instituição de Ensino Privada para os Serviços Públicos de Saúde, mediante a inserção dos acadêmicos de medicina nos cenários de prática da SMS;

Considerando que na previsão pra uso destes recursos estão contemplados equipamentos para as unidades de Saúde do município, com vistas na melhoria do processo de trabalho, dos cenários de prática no SUS e da qualidade da assistência a população;
Informamos que o recurso será utilizado conforme o levantamento das necessidades apontadas pela Gestão, Coordenações e os Profissionais das Unidades de Saúde.

02: Além do Coordenador da Odontologia, o servidor Paulo H. F. Pegoraro, que é Odontólogo 40hrs concursado, a Secretaria Municipal de Saúde tem em seu quadro 20 (vinte) Odontólogos lotados na Atenção Básica com horário de trabalho das 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00, sendo:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

03: Os equipamentos odontológicos serão alocados para a constituição de novas equipes de saúde bucal. São elas:

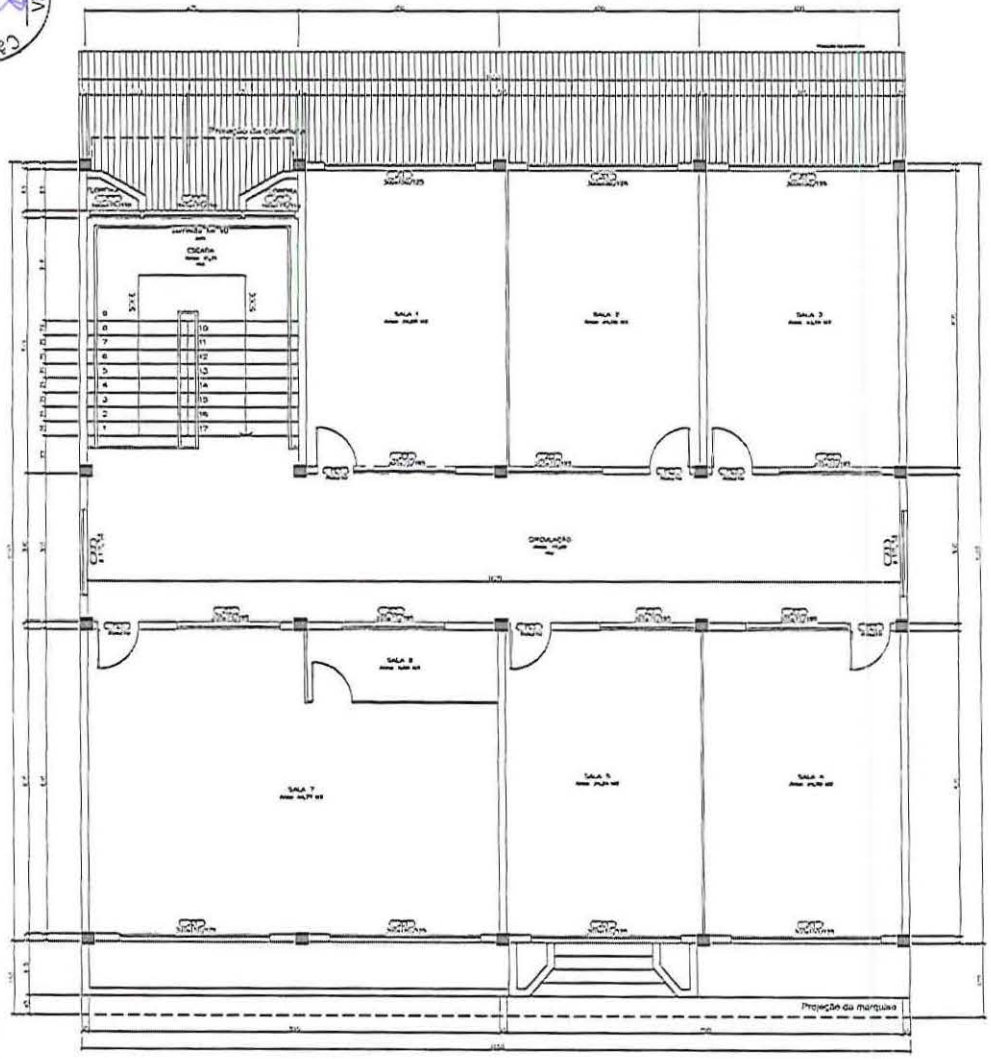
- Novo Horizonte II;
- Industrial II;
- Expansão do ambulatório central para melhor atender a zona rural e para melhoria da qualidade e agilidade do atendimento no CEO.

04: Segue cópia do projeto de Reforma da Vigilância Sanitária (CD).

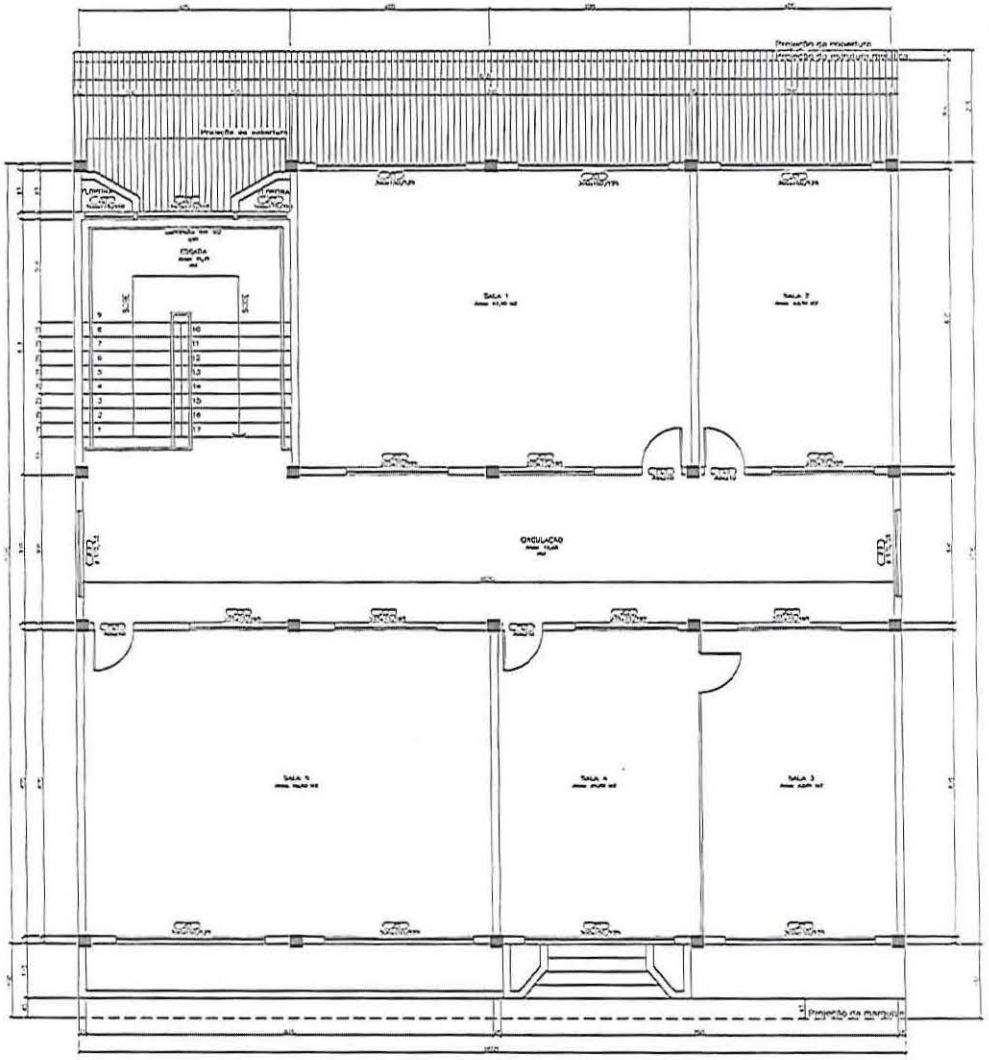
Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.

Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 24
Visto



PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO
ESC:1/50



PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO
ESC:1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

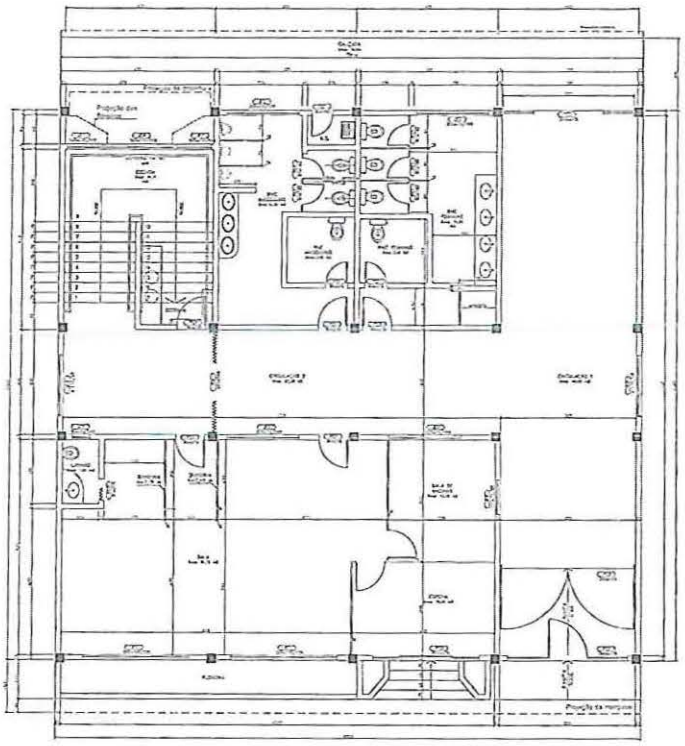
OBRA: Reforma Vestiários Sanitários

EXPLICITAÇÃO:
Plantas Baixas 1º e 2º Pavtos

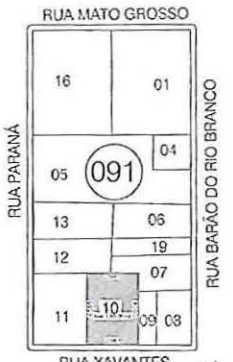
ESCALA: 1/50
DATA:
DESENHO DA OBRA:
REVISÃO DATA ALTERAÇÃO

ARQUITETURA
PRANCHA
A 02/04

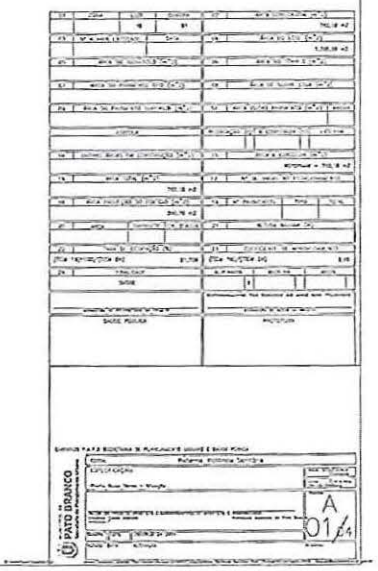
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto



PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO
ESC 1:100



PLANTA SITUAÇÃO
ESC 1:1000



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei 78/2019

Autor: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva– PT

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 2.975.538,22.

RELATÓRIO

O Projeto em análise prevê a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral no valor de R$ 2.975.538,22. (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos). O recurso será destinado para: a organização da Conferência Municipal de Saúde; melhoria da estrutura física das Unidades de Saúde; manutenção de alguns Programas na área da saúde; aquisição de veículos e equipamentos para o NASF; equipamentos para estruturação das equipes de saúde treinamento dos servidores; melhoria da estrutura física da UPA; estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição na SMS; aquisição de ambulância para a CIRUSPAR; atenção a média e alta complexidade ambulatorial; equipamentos de fisioterapia para o NASF; equipamentos odontológicos; unidade móvel para o centro de zoonoses e aquisição de dois veículos para a SMS.

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis compreende que a matéria encontra-se em conformidade com a legislação vigente, e portanto, apta a seguir seu trâmite legal. Além disso, foi solicitado por meio do Requerimento 720/2019 algumas informações essenciais para elaboração do Parecer, que foram respondidas parcialmente pela Secretária de Saúde Márcia F. de Carvalho.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Abr-2019-16:58-035043-1/1

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal após aprovada emenda, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

Claudemir Zanco
Membro

José Gilson Feitosa
Presidente - Relator

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27
Visto

PROJETO DE LEI Nº 78/2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.975.538,22

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	**Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal**	**75.000,00**
2.187	**Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família**	**40.000,00**
2.252	**Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF**	**1.368.018,70**
2.259	**Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional**	**15.000,00**
2.324	**Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS**	**7.093,59**
2.369	**Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)**	**435.615,79**
2.278	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**	**27.770,29**
2.117	**Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**394.185,86**
2.312	**Programa VIGIASUS**	**109.618,12**
2.333	**Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose**	**125.000,00**
1.054	**Aquisição de Veiculo para o FMS**	**300.000,00**
1.070	**Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde**	**78.235,87**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**Atenção Básica**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 28

4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	24.304,66
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	643.714,04
	Subtotal	**1.368.018,70**

2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	4.093,59
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	**7.093,59**

2.369	Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	
3.3.90.39 – 352	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.615,79
4.4.90.52 – 352	Equipamentos e Material Permanente	410.000,00
	Subtotal	**435.615,79**

08.02	**Urgência e Emergência**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.770,29

08.03	**Media e Alta Complexidade**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	394.185,86

08.04	**Vigilância em saúde**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	11.118,12
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	98.500,00
	Subtotal	**109.618,12**

2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

08.07	**Administração da Saúde**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veiculo para o FMS	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 29
Visto

1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	78.235,87

Total	**2.975.538,22**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
352 - Conv. Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	**435.615,79**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**809.185,86**
495 - Atenção Básica	**1.343.714,04**
497 - Vigilância em Saúde	**109.618,12**
499 - Gestão do SUS	**22.093,59**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**130.310,82**
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**125.000,00**

Total	**2.975.538,22**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 30
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.316, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.975.538,22

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	75.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	40.000,00
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	1.368.018,70
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	7.093,59
2.369	Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	435.615,79
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	17.770,29
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	394.185,86
2.312	Programa VIGIASUS	109.618,12
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	125.000,00
1.054	Aquisição de Veículo para o FMS	300.000,00
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	78.235,87

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	Atenção Básica	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	24.304,66
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	543.714,04
	Subtotal	**1.368.018,70**

2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	4.093,59
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	**7.093,59**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 31
Visto

2.369	Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	
3.3.90.39 – 352	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.615,79
4.4.90.52 – 352	Equipamentos e Material Permanente	410.000,00
	Subtotal	**435.615,79**

08.02	**Urgência e Emergência**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.770,29

08.03	**Media e Alta Complexidade**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	394.185,86

08.04	**Vigilância em saúde**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	11.118,12
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	98.500,00
	Subtotal	**109.618,12**

2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

08.07	**Administração da Saúde**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículo para o FMS	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	78.235,87
Total		**2.975.538,22**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
352 - Conv. Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	**435.615,79**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**899.185,86**
495 - Atenção Básica	**1.343.714,04**
497 - Vigilância em Saúde	**109.618,12**
499 - Gestão do SUS	**22.093,59**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**130.310,82**
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**125.000,00**
Total	**2.975.538,22**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:65D72C82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2019. Edição 1734
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 32
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.472, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.316, de 9 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.975.538,22

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	75.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	40.000,00
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	1.368.018,70
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	7.093,59
2.359	Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	435.615,79
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	27.770,29
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	394.185,86
2.312	Programa VIGIASUS	109.618,12
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	125.000,00
1.054	Aquisição de Veículo para o FMS	300.000,00
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	78.235,87

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	Atenção Básica	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	24.304,66
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	643.714,04
	Subtotal	1.368.018,70

2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	4.093,59
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	7.093,59

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33
Visto

2.369	Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	
3.3.90.39 – 352	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.615,79
4.4.90.52 – 352	Equipamentos e Material Permanente	410.000,00
	Subtotal	**435.615,79**

08.02	**Urgência e Emergência**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.770,29

08.03	**Media e Alta Complexidade**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	394.185,86

08.04	**Vigilância em saúde**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	11.118,12
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	98.500,00
	Subtotal	**109.618,12**

2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

08.07	**Administração da Saúde**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículo para o FMS	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	78.235,87
Total		**2.975.538,22**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
352 - Conv. Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	**435.615,79**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**599.185,86**
495 - Atenção Básica	**1.343.714,04**
497 - Vigilância em Saúde	**109.618,12**
499 - Gestão do SUS	**22.093,59**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**130.310,82**
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**125.000,00**
Total	**2.975.538,22**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7C94A07A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2019. Edição 1734
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 34
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.300, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 50.283,15 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	50.283,15

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	50.283,15

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.283,15 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto do Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 993	Material de Consumo	50.283,15

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
993 - Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base	50.283,15

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.469, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 50.283,15 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.300 de 8 de abril de 2019

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	50.283,15

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	50.283,15

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.283,15 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto do Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 993	Material de Consumo	50.283,15

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos da Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
993 - Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base	50.283,15

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.302, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 352.747,44(trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Assistência Social	40.800,00
0008	Programa e Metas	43.147,44
0024	Assistência Comunitária	268.800,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	40.800,00
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE	43.147,44
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	148.800,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 352.747,44 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	40.800,00
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0008	Programa e Metas	
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	43.147,44
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.1.90.11 – 941	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Sub Total	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 – 941	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.280,00
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	41.120,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.400,00
	Sub Total	148.800,00
Total		352.747,44

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
641 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	352.747,44

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.470, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 352.747,44(trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.302, de 8 de abril de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Assistência Social	40.800,00
0008	Programa e Metas	43.147,44
0024	Assistência Comunitária	268.800,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	40.800,00
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE	43.147,44
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	148.800,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 352.747,44 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	40.800,00
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0008	Programa e Metas	
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	43.147,44
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.1.90.11 – 941	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Sub Total	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 – 941	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.280,00
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	41.120,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.400,00
	Sub Total	148.800,00
Total		352.747,44

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
641 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	352.747,44

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.303, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a APM do Centro de Educação Infantil Eliza Rosa Colla Padoan.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a APM do Centro de Educação Infantil Eliza Rosa Colla Padoan, constituída sob forma de associação, de caráter de cultura e arte, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.072.905/0001-59, com sede e foro na Rua das Bandeiras nº 1130, Bairro São Cristóvão em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari
Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.305, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	60.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	60.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	
3.3.90.30 – 1941	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 1941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Sub Total	60.000,00
Total		60.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1541 - FEAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	60.000,00
Total	60.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.471, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.305 de 8 de abril de 2019

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	60.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	60.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	
3.3.90.30 – 1941	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 1941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Sub Total	60.000,00
Total		60.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1541 - FEAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	60.000,00
Total	60.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.310, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2018 à fevereiro de 2019, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta lei será concedida a partir do mês de março de 2019, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, composta pelos vereadores Vilmar Maccari (Presidente), Moacir Gregolin (Vice-presidente), Fabrício Preis de Mello (1º Secretário) e Claudemir Zanco (2º Secretário)

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.311, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, fixados pela Lei nº 4.824, de 13 de julho de 2016, na ordem de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2018 à fevereiro de 2019, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do mês de março de 2019, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, composta pelos vereadores Vilmar Maccari (Presidente), Moacir Gregolin (Vice-presidente), Fabrício Preis de Mello (1º Secretário) e Claudemir Zanco (2º Secretário)

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.312, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Atualiza os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco, fixados pela Lei nº 4.825, de 13 de julho de 2016, na ordem de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período compreendido de março de 2018 à fevereiro de 2019, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do mês de março de 2019, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco composta pelos vereadores Vilmar Maccari (Presidente), Moacir Gregolin (Vice-presidente), Fabrício Preis de Mello (1º Secretário) e Claudemir Zanco (2º Secretário)

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.318, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 2.975.533,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.975.533,22

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	75.000,00
2.197	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	40.000,00
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	1.358.018,72
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais da Saúde - PROCMS	7.093,53
2.369	Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAFES (FADEP)	435.615,73
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	27.770,29
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	384.185,66
2.312	Programa VIGIASUS	129.618,12
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	125.000,00
1.654	Aquisição de Veículo para o FMS	300.000,00
1.670	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	78.235,97

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro da Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	Atenção Básica	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 434	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	
4.4.90.52 – 434	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	24.304,66
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	643.714,04
	Subtotal	1.368.018,70
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	4.093,59
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	7.093,59
2.369	Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	
3.3.90.39 – 352	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.615,79
4.4.90.52 – 352	Equipamentos e Material Permanente	410.000,00
	Subtotal	435.615,79
08.02	Urgência e Emergência	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.770,29
08.03	Média e Alta Complexidade	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	394.185,86
08.04	Vigilância em saúde	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	11.118,12
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	98.500,00
	Subtotal	109.618,12
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
08.07	Administração da Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículo para o FMS	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	78.235,87
Total		2.975.538,22

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
352 - Conv. Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	435.615,79
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	809.185,86
495 - Atenção Básica	1.343.214,04
497 - Vigilância em Saúde	109.618,12
499 - Gestão do SUS	22.093,59
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	130.310,82
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00
Total	2.975.538,22

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.472, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.318, de 9 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.975.538,22

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	75.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	40.000,00
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	1.368.018,70
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	7.093,59
2.369	Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	435.615,79
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	27.770,29
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	394.185,86
2.312	Programa VIGIASUS	109.618,12
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	125.000,00
1.054	Aquisição de Veículo para o FMS	300.000,00
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	78.235,87

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro da Fonte da Recurso vinculada no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	Atenção Básica	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 434	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	
4.4.90.52 – 434	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	24.304,66
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	643.714,04
	Subtotal	1.368.018,70
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	4.093,59
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	7.093,59
2.369	Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	
3.3.90.39 – 352	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.615,79
4.4.90.52 – 352	Equipamentos e Material Permanente	410.000,00
	Subtotal	435.615,79
08.02	Urgência e Emergência	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.770,29
08.03	Média e Alta Complexidade	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	394.185,86
08.04	Vigilância em saúde	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	11.118,12
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	98.500,00
	Subtotal	109.618,12
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
08.07	Administração da Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículo para o FMS	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	78.235,87
Total		2.975.538,22

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte da Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
352 - Conv. Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	435.615,79
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	809.185,86
495 - Atenção Básica	1.343.214,04
497 - Vigilância em Saúde	109.618,12
499 - Gestão do SUS	22.093,59
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	130.310,82
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00
Total	2.975.538,22

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.865/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 3/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA – R$ 267.493,08; AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA – R$ 207.707,00; PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP – R$ 17.863,45; EMPORIO PEALLE LTDA – R$ 12.558,85.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Contratada: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA CNPJ: 77.701.720/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Contratada: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP CNPJ: 24.370.625/0001-37

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Contratada: EMPORIO PEALLE LTDA CNPJ: 14.156.225/0001-77

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Contratação da empresa ELIZETE DALMOLIN RAUTTA, CNPJ: 10.973.029/0001-03, para prestação de serviços de transporte (fretamento) visando o transporte de grupo teatral do Município de Planalto para Sulina.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Contratada: ELIZETE DALMOLIN RAUTTA CNPJ: 10.973.029/0001-03

DECRETO Nº 026/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019
Fixa o prazo para o Pagamento de IPTU e Taxas de Serviços Urbanos em cota única para 30/05/2019 ou três parcelas a vencer em 30/05, 30/06 e 30/07/2019.

DECRETO Nº 027/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019
Dispõe sobre o desmembramento do lote urbano nº 401 da quadra 20 do perímetro urbano.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 11 de ABRIL de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 453/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF nº 339.914.059-20 e RG: 1.717.841-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família da Senhora Loreci Dalmaso. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 12/11/2019. Valor mensal R$ 350,00, perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 08/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Evangelista.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JHC Locações EIRELI CNPJ: 23.461.242/0001-88. Objeto: Suprimir do valor contratual o montante de R$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais), referente à supressão do objeto número 01 (um) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 200 HORAS TRABALHADAS - no que diz respeito ao Lote 01- FRIOLUTOS, no valor de R$ 2.145,00 e ao Lote 02 - SERVIÇOS, no valor de R$ 1.229, perfazendo o novo valor contratual em R$ 4.566,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), mantendo-se apenas o objeto número 02 (dois) – Referente ao Serviço de manutenção 500 horas trabalhadas (Lotes 01 e 02 - itens 01 a 11). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Henrike Rangel Stramare, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
C1	1º	Prisma Concreto Ltda ME	489.232,29
	2º	Sudopav Construtora Ltda	493.604,40
	3º	Hiperpav Asfalto Ltda	524.916,69

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes caso sintam-se prejudicados para interposição de recurso. Coronel Vivida, 10 de abril de 2019. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Município de Bom Sucesso do Sul
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2019, às 13h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.313.683/0001-43 no dia 10/04/2019**. A empresa solicita que seja feita algumas modificações no Termo de Referência, sob as motivações da impugnação anexar exigindo que sejam pelo empresas prestem, entre outros, certame. Requereu as modificações indicadas. Coube a decisão do Departamento responsável em seu parecer técnico que está anexo. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base no parecer técnico do departamento responsável pela avaliação decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, mantendo assim as exigências do edital**. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações pelo exposto, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna pública que mantendo a data da abertura, a qual terá a finalidade de recebimento e abertura das propostas marcada para o dia **22/04/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mello, 290.

Pregoeira — Apoio — Apoio — Apoio — Apoio



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 36
Visto

PROJETO DE LEI Nº 78/2019

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 17/2019

RECEBIDA EM: 28 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).
(Superávit financeiro de fonte de recursos vinculada na Secretaria Municipal de Saúde. Os referidos recursos estão classificados em capital e custeio e deverão ser de uso exclusivo para ações de vigilância em saúde. Cabe salientar que o descritivo financeiro do saldo remanescente já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº. 22/2017 em 19/10/2017. Equipamentos e Material Permanente: Aquisição de dois veículos já licitados, aguardando empenho do contrato. Obras e Instalações: Aditivo do Contrato 158/2018 - Reforma do Prédio da Vigilância Sanitária)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de março de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de março de 2019.
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 1º de abril de 2019.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 3 de abril de 2019 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski - PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD pelo período de sua licença, de 12 de fevereiro a 30 de abril de 2019.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 8 de abril de 2019 – Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausentes, os vereadores Amilton Maranoski – PV, Claudemir Zanco – PDT e Fabricio Preis de Mello – PSD.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski - PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD pelo período de sua licença, de 12 de fevereiro a 30 de abril de 2019.*

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 279/2019/DL, de 9 de abril de 2019.

SANÇÃO: Lei nº 5316, de 9 de abril de 2019 - Decreto nº 8472, de 9 de abril de 2019.

PUBLICAÇÃO: Publicados nas páginas B5 e B6 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7364, de 11 de abril de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/4/2019. Edição nº 1734.

1448

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 37
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 32/2019/APM

Pato Branco, 08 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Senhor Presidente,

PL nº 78 | 2019

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas aos Requerimentos abaixo descritos, constantes do Ofício nº 251/2019-DL, de 26 de março de 2019:

- Requerimentos **nºs 689, 690, 691, 692, 693**(PL nº 70/2019), **694, 696, 698, 699, 700, 701, 702, 703** (PL nº 85/2019), **704, 705, 706, 708, 709, 712, 714, 715, 716, 718, 719**(PL nº 16/2019), **720**(PL nº 78/2019), 721 (PL nº 80/2019), **723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731/2019.**

Respeitosamente.

CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Req. 120/2019 - Of. 251/2019

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 38
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Mar-2019-10:28-035032-2/2

Ofício nº 17/2019/APM

Pato Branco, 29 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo o Ofício nº 183/2019/2019/SMS, de 28 de março de 2019 da Secretaria de Saúde, visando prestar informações a respeito do Projeto de Lei nº 78/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Ofício 183 - ver fls. 22 do projeto.

Respeitosamente,

CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR